

"Cria uma Unidade Escolar a ser instalada no Bairro das Graças em Belford Roxo e dá providências". Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, uma Unidade Escolar a ser instalada no Bairro das Graças em Belford Roxo, neste Município com 07. (set) salas de 1ª a 4ª série.

Art. 2º - Ficam criados para a Unidade escolar de que trata o artigo precedente,

01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3, de Diretor e 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-5, de Chefe do Serviço de Secretaria.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá por conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENTE BASTOS
Prefeito em exercício

1.773.

PROJETO Nº 173 / 90

Memorandum nº 38/90.

Publicado 10 / 01 / 91.

Jornal de Hoje.